



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6257, DE 8 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 45/2025

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina "José Virginio dos Santos Filho" a via pública que especifica.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6257

Art. 1º Fica denominada "José Virginio dos Santos Filho" a rua número 17, localizada no loteamento Portal do Lago.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de maio de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

